



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**1. OBJETO**

Aquisição de ingressos para sessão de cinema, com direito a combo individual (pipoca média e refrigerante 500ml), destinados aos adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, acompanhados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação tem por finalidade proporcionar acesso a atividades culturais e de lazer a adolescentes em situação de vulnerabilidade social, atendidos pelos serviços da Proteção Social Básica (SCFV/CRAS) e da Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS), conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

As ações culturais e recreativas são reconhecidas como estratégias eficazes para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenção de situações de risco social e apoio à ressocialização de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Além disso, experiências como o acesso ao cinema contribuem significativamente para o desenvolvimento pessoal e social, promoção da cidadania e inclusão cultural, especialmente em territórios onde o acesso a esse tipo de atividade é limitado.

A atividade proposta busca promover o acesso à cultura, estimular a convivência comunitária e reforçar a participação cidadã dos adolescentes, em consonância com os objetivos dos serviços socioassistenciais.

2.1. Dispensa a apresentação de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Contrato, Parecer Jurídico e Dispensa por meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 107/2024, devido à baixa complexidade da aquisição.



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

item	Unid.	Descritivo	Quantidade	Local
01	SERVIÇO	AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA SESSÃO DE CINEMA, INCLUINDO COMBO INDIVIDUAL (PIPOCA E REFRIGERANTE 500ML) DESTINADOS AOS ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIAS E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, ACOMPANHADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)	12	CREAS
			09	CRAS
TOTAL DE INGRESSOS				21

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As exigências de habilitação fiscal são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinada neste termo de referência. Sendo assim, para a presente contratação, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação acompanhada de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

#### REGULARIDADE FISCAL:

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio da contratada, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta contratação;
- **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativa à sede ou do domicílio da contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação;
- **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

- Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.

## 5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A execução do objeto ocorrerá por meio da disponibilização de ingressos para sessão de cinema, com filme previamente selecionado, acompanhados de combo individual composto por pipoca e refrigerante, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.2. O evento será organizado e acompanhado pelas equipes do CRAS e do CREAS, que serão responsáveis pelo transporte, orientação e supervisão dos adolescentes durante a realização da atividade cultural.
- 5.3. A empresa contratada deverá assegurar que os produtos entregues estejam dentro do padrão de qualidade exigido, garantindo a satisfação dos participantes e o cumprimento das condições pactuadas.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O gerenciamento desta contratação caberá ao Secretário Municipal de Assistência Social Sr. **CRISTIANO NEVES** e ao Agente Fiscal, o qual acompanhará as condições exigidas para a fiel execução do objeto contratado.
  - 6.2. Fica designado como Agente Fiscal Administrativo desta Dispensa a servidora **Geane da Silva Souza Ferreira**, Diretora do CREAS e **Daniela Silva Ferreira**, Diretoras CRAS
- III.

## 7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8. O pagamento será realizado após a execução dos serviços, através de depósito e/ou transferência bancária, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica, aproximadamente 30 (trinta) dias corridos após a entrega do documento fiscal.



**MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

## 9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. As cotações de preço serão realizadas através de meio físico, com prestadores de serviço do ramo da região, a escolha do fornecedor será através do menor valor. Salientamos que o fornecedor deverá estar apto a execução dos serviços e possuir toda a capacidade técnica bem como possui todas as habilitações jurídica e fiscais usuais para a generalidade do objeto.

## 10. ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1. O valor total da contratação será obtido através do menor valor das cotações.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### Federal MSE e Federal CRAS

02.00.00 – Poder Executivo

02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.12.01 – Administração do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0022.2.041 – Manutenção das Atividades do CRAS

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Ficha 473

Fonte: 05 – Federal

08.244.0022.2.074 – Manutenção das Atividades do CREAS

3.3.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 503

Fonte 05 - Federal

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Para a perfeita execução do objeto da presente dispensa, deverão ser observadas as seguintes orientações:

12.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de: Município de Santa Cruz do Rio Pardo;



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

12.2. A CONTRATADA deverá destacar o valor do imposto de renda a ser retido, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e suas alterações em cumprimento ao Decreto Municipal nº 095, de 08 de maio de 2023.

12.3. A CONTRATADA deverá informar no corpo da nota fiscal, a FONTE DE RECURSO e o CÓDIGO DE APLICAÇÃO, conforme descritos no rodapé da Autorização de Compras/Empenho, de forma impressa, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.3. Qualquer irregularidade constatada pelo Fisco Municipal no documento fiscal apresentado implicará na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto anteriormente.

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 agosto de 2025

**ANDREIA DE CASSIA MAFRA DIAS**

OFICIAL ADMINISTRATIVO